



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº70/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

13 de novembro de 2025

Edital

Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) do Campus Machado do IFSULDEMINAS.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Machado* torna público o edital para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Machado, conforme Resolução nº 10, de 31 de março de 2015, aprovada “ad referendum” pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DO ÓRGÃO COLEGIADO

O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. AO NAPI COMPETE

- I. Assessorar a Diretoria do campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na Execução Orçamentária do campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo Colegiado de Administração e Planejamento Institucional (CAPI) e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor à Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Institucional;
- VII. Propor à Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do campus com seus Planos de Ação.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, motivo deste edital.

3.2 A composição do NAPI, nos Campi, é estabelecida da seguinte forma:

- I Diretor de Administração e Planejamento que o presidirá;
- II 02 (dois) representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
- III 02 (dois) representantes dos Docentes;
- IV 01 (um) representante dos Discentes.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar a membros do NAPI todos os servidores técnicos administrativos que

exercem atividade profissional no Campus Machado pertencentes ao quadro e/ou lotados nesta.

4.1.1 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.1.2 A situação funcional dos candidatos será averiguada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, no *Campus* Machado.

4.1.3 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.2 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
Campus Machado	Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
	Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

Quadro 1: Vagas a serem preenchidas no Campus Machado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão feitas do dia 13 de novembro até o dia 21 de novembro, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico:

I Representantes Docentes: <https://forms.gle/9zmnc3Ay34mnyAY7>

II Representantes TAE's: <https://forms.gle/YLpfxknovArpmWa97>

III Representantes Discentes: <https://forms.gle/2dBXUiD5YVz1VFdn9>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 4. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 24 de novembro, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 24 de novembro.

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 25 de novembro de 2025.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 27 de novembro de 2025.

6.2 Terão direito a voto os técnicos administrativos e docentes ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado bem como os discentes regularmente matriculados.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis. Serão eleitos 02 membros titulares e 02 suplentes, para as categorias docentes e 01 membro titular e 01 suplente para a categoria discente.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 O servidor/discente que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

6.5.2 Apresentar mais idade.

6.6 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.7 O resultado da eleição será divulgado no dia 28 de novembro 2025 no site do IFSULDEMINAS.

6.8 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 28 de novembro de 2025.

6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 01 de dezembro 2025.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Ação	Período
Publicação do Edital	13/11/2025
Período de Inscrições	13/11 a 21/11/2025
Homologação das Inscrições	24/11/2025
Recurso da homologação	24/11/2025
Homologação dos inscritos após recurso	25/11/2025
Eleições - pela Internet, <i>site</i> do <i>Campus</i>	27/11/2025
Resultado das eleições	28/11/2025
Recurso da homologação	28/11/2025
Resultado Final	01/12/2025

Quadro 2: Cronograma do processo eleitoral.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos contados a partir de portaria expedida pela Direção Geral.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada *Campi* e Reitoria.

Machado – MG, 13 de novembro de 2025.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 13/11/2025 13:39:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607745

Código de Autenticação: b49ba38126



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais